



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2025

Processo Administrativo: PMC.2024.00130431-30

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 099/2025

Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **STEP GIVE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 06.878.252/0001-02, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Lote	Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
11	67	69.944	SERVIÇO DE BARRICADA DE PROTEÇÃO E ISOLAMENTO – 1ª DIÁRIA	DIÁRIA	1.200	178,30
	68	69.945	SERVIÇO DE BARRICADA DE PROTEÇÃO E ISOLAMENTO – 2ª E DEMAIS DIÁRIAS	DIÁRIA	720	50,05

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação;
- 4) Comprovante de vínculo do responsável técnico da licitante, apresentado para cumprimento dos subitens 4.4 e 4.5 do Anexo I, em uma das situações previstas no subitem 4.7 do referido Anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.

01 JUL. 2025

Campinas, _____

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

Secretária Municipal de Cultura e Turismo



Documento assinado digitalmente
MATHEUS DA SILVA BARBELLA
Data: 17/06/2025 15:12:20-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

STEP GIVE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTDA

Representante Legal:

CPF nº



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00130431-30

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

OBJETO: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 099/2025

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: STEP GIVE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308 /2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da Contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 01 JUL. 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan

Cargo: Secretária Municipal de Cultura e Turismo

CPF: 102.243.858-10

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail da contratada: licitacaostepoceano@gmail.com

Assinatura: _____

gov.br

Documento assinado digitalmente

MATHEUS DA SILVA BARBELLA

Data: 18/06/2025 16:23:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan

Cargo: Secretária Municipal de Cultura e Turismo

CPF: 102.243.858-10

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____